

## Matrículas Educação Pré-escolar e 1º ano do Ensino Básico

2023/2024

As matrículas decorrem de 15 de abril a 15 de maio, preferencialmente via internet <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>. Para utilizar este serviço, deve possuir os Cartões de Cidadão do encarregado de educação e do(a) aluno(a) a matricular, bem como os respetivos códigos de autenticação ou, em alternativa, a Chave Móvel Digital do encarregado de educação e do(a) aluno(a) a matricular. Para autenticação, também pode ser utilizado o NIF do encarregado de educação e a respetiva senha de autenticação do Portal das Finanças.

Não sendo possível através do recurso à internet, pode recorrer aos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento EB2,3 de Almeida Garrett - Largo Rotary Club da Amadora-2610-298 Amadora, mediante marcação previamente feita através do número de telefone 214712060.

### Documentos necessários, sem os quais não se poderá realizar a matrícula, obrigando a novo agendamento:

- Cartão do Cidadão do aluno; Autorização de residência ou Passaporte- a)
  - Cartão de cidadão do Encarregado de Educação ou BI - b)
  - Senha de acesso ao Portal das Finanças do Encarregado de Educação e do aluno
  - Boletim de vacinas devidamente atualizado
  - Prova de residência (Comprovada mediante os dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária + Certidão de domicílio fiscal)
  - Declaração da segurança social comprovativa do escalão de abono de família.
  - **Relação definida das escolas pretendidas (até 5 escolas sempre que possível, por ordem de preferência)**
- a) Na falta de cartão de cidadão do aluno, deve ser apresentado o cartão de contribuinte, cartão de assistência médica e o número de identificação da segurança social (NISS).
- b) Na falta de cartão de cidadão do encarregado de educação, deve ser apresentado também o cartão de contribuinte.
- c) Delegação de competências comprovada mediante os dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária, e de acordo com o Art.º 2.º Anexo I do Despacho Normativo n.º 5/2020 de 21 de abril.
- d) O Despacho Normativo n.º 4209-A/2022 estabelece que os pedidos de matrícula recebidos **até 16 de maio**, são considerados imediatamente após esta data para efeitos de seriação. Os pedidos de matrícula recebidos **depois de 16 de maio serão sujeitos a seriação em momento posterior.**

Para mais informações consultar a legislação em vigor ou o portal das matrículas em <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>.

Legislação em vigor: Despacho n.º 4209-A/2022 de 11 de abril de 2022; Despacho normativo n.º 10-B/2021 de 14 de abril; procede à segunda alteração do Despacho Normativo n.º 6/2018 de 12 de abril de 2018 ; com a redacção dada pelo Despacho Normativo n.º 5/2020 de 21 de abril e 10-B/2021 de 14 de abril e pelo Despacho n.º 4506-A/2023.

O Diretor

Alfragide, 17 de abril de 2023